

Fls. n.º 2583

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

Memorando n.º 021204/2021/SEMAD-PMB

Bacabal/MA, 12 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Sr. MARCELO VI

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

Chefe do Departamento de Contabilidade Prefeitura Municipal de Bacabal Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Administração.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo n.º 191101/2020, cujo objeto foi a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

O Valor Total estimado para contratação é de R\$ 86.612,90 (oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 02/2021

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACA	ABAL-MA
------------------------------	---------

Fls. n.º <u>2584</u> Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica: ____

ANEXO I

ITEM	ОВЈЕТО	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
		ITENS DE AMPLA		ÊNCIA			
ļ		GÊNEROS NÃO) PERECÍV	EIS			
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL	GÉNEROS NÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais — 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Unidade de Fornecimento:	Italac	1672	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 24.244,00
		Embalagem com 400G,			ļ		
		Características Adicionais: prazo					
:		de validade mínimo de 06 (seis)			·		
• • • •		meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
		CAR	NES				
9	CARNE BOVINA - MOÍDA	CARNE BOVINA, Tipo: Moída de 1ª qualidade, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Fribal	547	KG	R\$ 36,70	R\$ 20.074,90
		ITENS EXCLUSIVE					
		GÊNEROS NÃO	PERECÍVI	EIS			
35	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO, Tipo: Pó Solúvel, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400g, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em	Italac	540	Pacote	R\$ 4,80	R\$ 2.592,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA Fis. n.º 2585

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

	المان								
		conformidade com a legislação em vigor.							
36	AÇUCAR REFINADO	AÇUCAR REFINADO, Tipo: Pó Fino, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Branca de Neve	480	KG	R\$	2,85	R\$	1.368,00
41	ARROZ AGULHINHA BRANCO	ARROZ AGULHINHA BRANCO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Biju	300	KG	R\$	5,00	R\$	1.500,00
45	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	La violetera	36	Unidade	R\$	11,00	R\$	396,00
48	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO, Tipo: Cream Cracker, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação	Pilar	450	Pacote	R\$	4,90	R\$	2.205,00
55	CHÁ	em vigor. CHÁ, Tipo: Camomila, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	72	Caixa	R\$	4,80	R\$	345,60
56	CHÁ	CHÁ, Tipo: Erva Cidreira, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses,	Maratá	72	Caixa	R\$	4,00	R\$	288,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA Fis. n.º _____2586___

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica: ____

	-	BALS								
			próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.							
	57	CHÁ	CHÁ, Tipo: Erva Doce, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	72	Caixa	R\$	3,50	R\$	252,00
	83	ÓLEO DE SOJA VEGETAL	oLEO DE SOJA VEGETAL, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 900ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com	Soya	570	Unidade	R\$	8,30	R\$	4.731,00
	94	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA	a legislação em vigor. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 125G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		900	Unidade	R\$	4,80	R\$	4.320,00
L			CAR	NES						
	98	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ	CARNE BOVINA, Tipo: Contra Filé, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Fribal	72	KG	R\$	45,90	R\$	3.304,80
	102	FRANGO - PEITO COM OSSO	FRANGO, Apresentação: Peito com osso, congelado,	Americano	216	KG	R\$	13,80	R\$	2.980,80

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000







Fls. n.º 2587

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

- W	BALL								
		Características Adicionais: isento				I			
		de toda e qualquer evidência de							
		decomposição, produto próprio							
		para consumo humano,							
		acondicionado em embalagem							
		apropriada, tudo em							
		conformidade com a legislação							
		em vigor.							
		HORTIFRUTI	GRANJEIR	o					
		ACELGA, Tipo: In Natura,				· · · · ·			
105	4.077.04	Características Adicionais:							
105	ACELGA	Produto próprio para consumo	In natura	72	Maço	R\$	5,80	R\$	417,60
		humano.							
		ALHO n.º 05, Tipo: In Natura,		•					
107	47.770 0.05	Características Adicionais:	.		***		20.20	٦.	
107	ALHO n.º 05	Produto próprio para consumo	In natura	72	KG	R\$	20,20	R\$	1.454,40
,		humano.						1	
		CEBOLA BRANCA, Tipo: In							
		Natura, Tamanho: Extra,							
112	CEBOLA BRANCA	Características Adicionais:	In natura	216	KG	Ŕ\$	1,90	R\$	410,40
1		Produto próprio para consumo							,
		humano.							
		CENOURA, Tipo: In Natura,							
113	CENOURA	Tamanho: Extra, Características	In natura	216	KG	R\$	2 20	R\$	691,20
113	CENOURA	Adicionais: Produto próprio para	III IIatura	210	NG	L/D	3,20	Ka	091,20
		consumo humano.							
		LIMÃO TAITI, Tipo: In							
		Natura, Tamanho: Extra,							
117	LIMÃO TAITI	Características Adicionais:	In natura	144	KG	R\$	3,80	R\$	547,20
		Produto próprio para consumo							
		humano.							
		MACAXEIRA, Tipo: In							
		Natura, Tamanho: Extra,							
118	MACAXEIRA	Características Adicionais:	In natura	144	KG	R\$	3,80	R\$	547,20
\perp		Produto próprio para consumo							
		humano.			ļ				
		OVO DE GALINHA; Cor:						}	
		Branca, Tipo: Extra, Classe: A,							
		Unidade de Fornecimento:							
120	OVO DE GALINHA	Bandeja com 30 unidades,	Avine	288	Cartela	R\$	16,40	R\$	4.723;20
		Características Adicionais:		_			, ·-		7
		Produto próprio para consumo							
		humano e em conformidade com							1 L 2
		a legislação em vigor PEPINO, Tipo: In Natura,			ļ	<u> </u>		 	
		Tamanho: Extra, Características							
121	PEPINO	Adicionais: Produto próprio para	In natura	72	KG	R\$	4,40	R\$	316,80
		consumo humano.							
		TOMATE, Tipo: In Natura,			 	 			
		Tamanho: Extra, Características				1			
126	TOMATE	Adicionais: Produto próprio para	In natura	216	KG	R\$	6,30	R\$	1.360,80
		consumo humano.							
		FRU	TAS	<u> </u>	'			1	:
128	ABACAXI	ABACAXI, Tipo: In Natura,		180	KG	R\$	3,20	R\$	576,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fis. n.º 258

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _

	UAL-								
		Tamaho: Extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.							
129	BANANA PRATA	BANANA PRATA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	180	KG	R\$	4,20	R\$	756,00
130	LARANJA PÊRA	LARANJA PÊRA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	360	KG	R\$	4,70	R\$	1.692,00
		POLPA DE	FRUTAS						
138	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI	POLPA DE FRUTAS, Sabor: Abacaxi, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	180	KG	R\$	15,90	R\$	2.862,00
142	POLPA DE FRUTAS - GOIABA	POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	180	KG	R\$	9,20	R\$	1.656,00
		VALOR TOTAL						R\$	86.612,90
1	oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos								

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 02/2021





Fls. n.° 2589

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

Memorando n.º 011204/2021/DC-PMB

Ao Exmo. Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS** Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Bacabal Bacabal/MA

ASSUNTO: Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezado Secretário,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme abaixo:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00.1001

Bacabal (MA), 12 de abril de 2021.

MARCEŁO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2 Chefe do Departamento de Contabilidade

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE B	ACABA	L-MA
	moinon at		~~~~	

Fls. n.° 2590

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO é de 0,02%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 12 de abril de 2021.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2 Chefe do Departamento de Contabilidade

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





Fls. n.° 25 91

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 12 de abril de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 02/2021

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabai - MA. 65700-000





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	BACABAL-MA
	- ~	$^{\sim}$	1

Proc. n.º 191101/2020

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Administração, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei,

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 13 de abril de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 02/2021

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000



STELLURA MUNICIPAL DE BACAPAL - MA Fls. nº: Proc. nº: Rubrica:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

37.222.331/0001-86

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço:

R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA 24 LETRA F / COHAMA / SAO LUIS /

MA / 65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032603001876206409

Informação obtida em 09/04/2021 11:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.222.331/0001-86 Certidão n°: 7724263/2021

Expedição: 03/03/2021, às 09:32:30

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.222.331/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

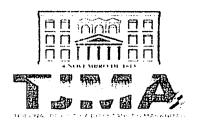
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia onze (11) do mês de março (03) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.222.331/0001-86. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Gisele Meireles Mendes, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho. Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073. subscrevo e assino. São Luís/MA, 11 de março de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPI constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titulandade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Civeis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no periodo de dez (10) anos. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e émitida em uma única via, sem rasuras e mediante assiriatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5409 / 5408



Fls. n.° ___ 2 598

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 19110125/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 191101/2020 PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP ATA DE REGISTRO DE PRECOS n.º 202119110101/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA SOB CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 191101/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, consoante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533







PREFEITURA	MUNICIPAL DE	BACABAL-MA

Fls. n.°

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

ITEM	ОВЈЕТО	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
		ITENS DE AMPLA					
<u> </u>	T	GÊNEROS NÃO) PERECÍV	EIS			
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais — 13%, sem gorduras totais — 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Italac	1672	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 24.244,00
9	CARNE BOVINA - MOÍDA	CARNE BOVINA, Tipo: Moída de 1ª qualidade, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Fribal	547	KG	R\$ 36,70	R\$ 20.074,90
		ITENS EXCLUSIV					
	T	GÊNEROS NÃO) PERECÍV	EIS			
35	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO, Tipo: Pó Solúvel, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400g, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação	Italac	540	Pacote	R\$ 4,80	R\$ 2.592,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533







PREFEITURA	MUNICIPAL DE	BACABAL-MA

Fls. n.º 2600

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

		em vigor.				1		1	1
36	AÇUCAR REFINADO	AÇUCAR REFINADO, Tipo: Pó Fino, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Branca de Neve	480	КG	R\$	2,85	R\$	1.368,00
41	ARROZ AGULHINHA BRANCO	ARROZ AGULHINHA BRANCO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Biju	300	KG	R\$	5,00	R\$	1.500,00
45	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	La violetera	36	Unidade	R\$	11,00	R\$	396,00
48	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO, Tipo: Cream Cracker, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pilar	450	Pacote	R\$	4,90	R\$	2.205,00
55	CHÁ	CHÁ, Tipo: Camomila, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	72	Caixa	R\$	4,80	R\$	345,60
56	CHÁ	CHÁ, Tipo: Erva Cidreira, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e	Maratá	72	Caixa	R\$	4,00	R\$	288,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000







PREFEITURA	MUNICIPAL I	DE BACABAL-MA

Fis. n.° 2.603

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _

			em conformidade com a							
	57	CHÁ	legislação em vigor. CHÁ, Tipo: Erva Doce, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	72	Caixa	R\$	3,50	R\$	252,00
	83	ÓLEO DE SOJA VEGETAL	OLEO DE SOJA VEGETAL, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 900ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Soya	570	Unidade	R\$	8,30	R\$	4.731,00
	94	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 125G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pescador	900	Unidade	R\$	4,80	R\$	4.320,00
Γ			CAR	NES		-				
	98	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ	CARNE BOVINA, Tipo: Contra Filé, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Fribal	72	KG	R\$	45,90	R\$	3.304,80
	102	FRANGO - PEITO COM OSSO	FRANGO, Apresentação: Peito com osso, congelado, Características Adicionais: isento		216	KG	R\$	13,80	R\$	2.980,80

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000







Fls. n.° 2602

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

			•							
			de toda e qualquer evidência de		ĺ					
-			decomposição, produto próprio						ĺ	
-			para consumo humano,				İ			
-		1	acondicionado em embalagem							
i			apropriada, tudo em							
1			conformidade com a legislação						i	
			em vigor.							
ľ		L	HORTIFRUTI	GRANJEIR	0	<u> </u>	Ь			_
ı		l	ACELGA, Tipo: In Natura,				Υ			
ı			Características Adicionais:							
	105	ACELGA	Produto próprio para consumo	In natura	72	Maço	R\$	5,80	R\$	417,60
			humano.				1		İ	
ŀ			ALHO n.º 05, Tipo: In Natura,						<u> </u>	
			Características Adicionais:							
-1	107	ALHO n.º 05	1	In natura	72	KG	R\$	20,20	R\$	1.454,40
			Produto próprio para consumo				l			
			humano.						l	
			CEBOLA BRANCA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra,							İ
1	112	CEBOLA BRANCA		1	21/	"	D.	1.00	F.	410.40
ı	112	CEBULA BRANCA		In natura	216	KG	R\$	1,90	R\$	410,40
-			Produto próprio para consumo							
ŀ			humano.			-			<u> </u>	
			CENOURA, Tipo: In Natura,							
	113	CENOURA	Tamanho: Extra, Características	In natura	216	KG	R\$	3,20	R\$	691,20
			Adicionais: Produto próprio para					-,		0,20
ŀ			consumo humano.							
-1			LIMÃO TAITI, Tipo: In				l			į.
ı	115	7 77 6 7 0 77 177	Natura, Tamanho: Extra,				l		l	
- 1	117	LIMÃO TAITI	Características Adicionais:	In natura	144	KG	R\$	3,80	R\$	547,20
- 1			Produto próprio para consumo							İ
ŀ			humano.							
- [MACAXEIRA, Tipo: In							ŀ
ı			Natura, Tamanho: Extra,			ŀ				
ı	118	MACAXEIRA	Características Adicionais:	In natura	144	KG	R\$	3,80	R\$	547,20
			Produto próprio para consumo							
L			humano.							
1			OVO DE GALINHA; Cor:							
- 1			Branca, Tipo: Extra, Classe: A,							
			Unidade de Fornecimento:				1]
	120	OVO DE GALINHA	Bandeja com 30 unidades,	A	200	٠		16.40	D#	4.500.00
	120	OVO DE GALINHA	Características Adicionais:	Avine	288	Cartela	R\$	16,40	R\$	4.723,20
ł			Produto próprio para consumo							İ
ł			humano e em conformidade com							
			a legislação em vigor			i				
T			PEPINO, Tipo: In Natura,						-	
			Tamanho: Extra, Características	<u>_</u>	_					1
-	121	PEPINO	Adicionais: Produto próprio para	In natura	72	KG	R\$	4,40	R\$	316,80
			consumo humano.							,
Ì			TOMATE, Tipo: In Natura,							
	10-	mov : : ==	Tamanho: Extra, Características				 			.
	126	TOMATE	Adicionais: Produto próprio para	In natura	216	KG	R\$	6,30	R\$	1.360,80
			consumo humano.							
t		1	FRU'	TAS		1	I		L	-
t	120	4040477	ABACAXI, Tipo: In Natura,	-						
1	128	ABACAXI	Tamaho: Extra, Características	In natura	180	KG	R\$	3,20	R\$	576,00
_						<u> </u>			l	

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000







PREFEITURA	MUNIC	IPAL DE	BACABAL-MA

Fls. n.º 2603

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica: _____

	12 1 138	Demonstrate of the Control of the Co								
			Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.							
	129	BANANA PRATA	BANANA PRATA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	180	KG	R\$	4,20	R\$	756,00
	130	LARANJA PÊRA	LARANJA PÊRA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	In natura	360	KG	R\$	4,70	R\$	1.692,00
			POLPA DE	FRUTAS						
	138	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI	POLPA DE FRUTAS, Sabor: Abacaxi, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	180	KG	R\$	15,90	R\$	2.862,00
	142	POLPA DE FRUTAS - GOIABA	POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	180	KG	R\$	9,20	R\$	1.656,00
[VALOR TOTAL						R\$	86.612,90
L			oitenta e seis mil, seiscentos e o	loze reais e	noventa c	entavos				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202119110101/2021, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABA	AL-MA

Fls. n.° 2604

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: ____

4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 86.612,90 (oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos);

- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30° (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, acompanhada das certidões abaixo:
 - a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
 - c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
 - d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacaba! - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533







PREFEITURA	MUNICIPA	L DE BAC	ABAL-MA

Fls. n.° <u>2605</u>

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: ____

f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis:
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado,

J



Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000



PREFEITURA MUNICIPAL I	DE B	BACABA	AL-MA
------------------------	------	--------	--------------

Fls. n.° 2606 Proc. n.° 191101/2020

Rubrica:

através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
 - 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
 - 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.
 - 9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;
 - 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
 - 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
 - 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
 - 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	BACABAL-MA
	^ ^ ^	ำ	

Rubrica:

pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 10.1.1 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP;

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a CONTRATADA, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

Baca 9a

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533

		40 A	_
	25/76		\$
	0	劉	, o
Á	100	PA PA	2
A	SAL	BALE	

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BACABAL-MA

Fls. n.° 2608 Proc. n.° 191101/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
 - Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extraiudicial:
 - 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
 - 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
 - 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.
- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:
 - 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;
 - 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533



PREFEITURA	MUNICIPAL DE	BACABAL-MA
-------------------	--------------	-------------------

Fls. n.º <u>2608</u>

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

- 12.4 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
 - 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
 - 13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
 - 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.00.1001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533 Bacasa



PREFEITURA	MUNICIPAL D	E BACABAL-MA

Fls. n.° _____ 26 JC

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por FRANCISCO DE SOUSA LIMA NETO, nomeado pela PORTARIA Nº 09/2020, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





Fls. n.º <u>26 J.</u>

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 13 de abril de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 02/2021 Responsável Legal pela CONTRATANTE A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

CPF n.º 305.158.313-87 RG n.º 140464620004 Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dramus Bruns Gerrina

RG/CPF: 084.185.153-12

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





Fls. n.° 2612

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

Α

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, AUTORIZAR a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 19110125/2021, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP.

Bacabal/MA, 13 de abril de 2021.

Atenciosamente,

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 02/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, 2 / 2021

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

